



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 13/2014, AO PROJETO DE LEI 156/2014 DO EXECUTIVO.

**Súmula:** Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do Art. 2º do Projeto de Lei nº 156/2014 do Executivo Municipal.

Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do Art. 2º do Projeto de Lei nº 156/2014 do Executivo Municipal, contendo a seguinte redação:

*"Art. 2º (...)*

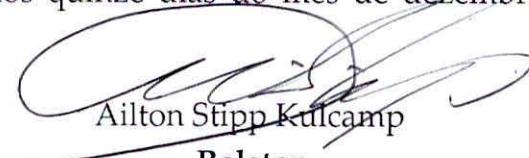
*§1º - Caberá a Secretaria de Finanças e Planejamento, auxiliado pela Gerência de Tributação, realizar a consolidação de todos os débitos tributários, no ato do protocolo ou no prazo de 10 (dez) dias após realizada a solicitação de adesão ao parcelamento.*

*§2º - A consolidação dos débitos tributários envolverá valores não quitados junto ao fisco municipal, ajuizados ou não, inscritos em dívida ativa ou não, declarados ou não, e, ainda, aos débitos em fase de constituição e lançamentos originários de autos de infrações, fiscalizações e demais levantamentos da Gerência de Tributação."*

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem por objetivo somente corrigir vícios no texto proposto pelo projeto de lei, evitando assim equívocos e disparidades. Solicitamos, portanto, que sejam atribuídas às alterações apresentadas para a fiel e correta redação da normatativa.

Sala das Reuniões, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (15/12/2014)."



Ailton Stipp Kulcamp

Relator



Nadir Maciel  
Presidente

Fernando Rodrigues Dorta  
Membro.

**RECEBIDO(S) NESTA DATA**

Pretendo N.º 750/14  
Ivaiporã, 15 de dezembro de 14  
[Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ**

Lido em sessão realizada  
Em, 15, dezembro, 14  
[Signature]

**Reunião Ordinária**

**1º discussão**

Câmara de Vereadores

**APROVADO** p/ unanimidade  
Em. 15/12/14  
Ata(s) n.º 3259

[Signature]

Dispensa de intenções  
pela vereadora Nadir  
maciel.

**Reunião Extraordinária**

**2º discussão**

Câmara de Vereadores

**APROVADO** p/ unanimidade  
Em. 15/12/14  
Ata(s) n.º 3260

[Signature]

**Reunião Extraordinária**

**3º discussão**

Câmara de Vereadores

**APROVADO** p/ unanimidade  
Em. 15/12/14  
Ata(s) n.º 3261

[Signature]



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná,  
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso  
II da Lei Orgânica do Município,

### CONVOCATÓRIA:

Os nobres Edis para duas Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 15 de dezembro do ano de 2014, logo após a reunião ordinária para apreciação das seguintes matérias:

- 01 - **Proposta de Emenda Modificativa nº 09/2014, ao Projeto de Lei nº 109/2014 do Executivo,** que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015. (altera o percentual proposto pelo Executivo Municipal no art. 6º no Projeto de Lei nº 109/2014 de 20% para 15% para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício financeiro de 2015)
- 02 - **Projeto de Lei nº 109/2014 do Executivo, Súmula:** Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015.
- 03 – **Proposta de Emenda Modificativa nº 11/2014, ao Projeto de Lei nº 143/2014, Súmula:** Dá nova redação ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 143/2014 do Executivo Municipal.
- 04 – **Projeto de Lei nº 143/2014 do Executivo, Súmula:** Altera e inclui dispositivos na redação da lei nº 1578, de 06 de novembro de 2008.
- 05 – **Projeto de Lei nº 154/2014 do Executivo, Súmula:** Dispõe sobre o reajuste dos valores venais dos imóveis prediais e territoriais urbanos, para fins de lançamento e cobrança de tributos municipais, a partir de 2015.
- 06 – **Proposta de Emenda Modificativa nº 12/2014, ao Projeto de Lei nº 155/2014 do Executivo Municipal, Súmula:** Renomeia o parágrafo primeiro do Art. 3º, renomeia e dá nova redação aos parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto do Art. 6º, e também ao parágrafo primeiro do Art. 7º do Projeto de Lei nº 155/2014 do Executivo Municipal.



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**Projeto de Lei nº 155/2014 do Executivo, Súmula:** Estabelece alíquotas de ITPU progressivo no tempo como forma de garantir a compulsoriedade do aproveitamento do solo urbano no município de Ivaiporã e assegurar o uso social da propriedade, nos termos do § 2º do Art. 42 da Lei Municipal nº 1517, de 26 de maio de 2008 (Plano Diretor), do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

**08 – Proposta de Emenda Modificativa nº 13/2014, ao Projeto de Lei nº 156/2014 do Executivo Municipal, Súmula:** Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do Art. 2º do Projeto de Lei nº 156/2014 do Executivo Municipal.

**09 – Projeto de Lei nº 156/2014 do Executivo, Súmula:** Autoriza o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU – Alvará de Funcionamento, Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e Contribuição de Melhoria, executados, declarados ou não, constituídos ou em fase de constituição.

**10 – Projeto de Lei nº 157/2014 do Executivo, Súmula:** Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Aquisição de equipamentos e material de consumo p/a IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO DE CAFÉ, convênio firmado junto à SEAB)

**11 – Projeto de Lei nº 158/2014 do Executivo, Súmula:** Regulamenta a faixa de domínio da Estrada Vereador Pedro Goedert e dá outras providências.

**12 – Proposta de Emenda Substitutiva nº 02/2014, ao Projeto de Lei nº 159/2014 do Executivo Municipal, Súmula:** Substitui na íntegra o texto proposto pelo Projeto de Lei nº 159/2014.

**13 – Projeto de Lei nº 159/2014 do Executivo, Súmula:** Autoriza a distribuição de prêmios para casas mais decoradas com luzes e enfeites natalinos e dá outras providências.

**14 – Projeto de Lei nº 160/2014 do Executivo, Súmula:** Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**15 – Proposta de Emenda Modificativa nº 14/2014, ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2014 do Executivo Municipal, Súmula:** Renomeia os parágrafos primeiro e segundo do Art. 1º, parágrafo primeiro e segundo do Art. 5º, parágrafo primeiro, segundo e terceiro do Art. 6º, parágrafos primeiro e segundo do Art. 8º, o parágrafo primeiro do Art. 9º e renumera os artigos 9º, 10 e 11 para Artigos 10, 11 e 12 do Projeto de Lei Complementar nº 05/2014.



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## Projeto de Lei Complementar nº 05/2014 do Executivo, Súmula:

Dispõe sobre Tributos Municipais com alteração e regulamentação ao Título das Taxas do Código Tributário Municipal e define o lançamento de valores e alíquotas das taxas decorrentes do exercício do Poder de Polícia e dos serviços prestados de forma divisível, especificados nesta lei e dá outras providências.

**17 – Projeto de Lei Complementar nº 06/2014 do Executivo, Súmula:** Regulamenta as alíquotas de Imposto Sobre Serviços, em especial aos Artigos 55 e 71 do Código Tributário Municipal, veiculado na Lei Municipal nº 1.890, de 21 de dezembro de 2010.

**18 – Projeto de Lei Complementar nº 07/2014 do Executivo, Súmula:** Altera o Art. 42 da Lei Complementar nº 1890, de 21 de dezembro de 2010.

**19 – Projeto de Lei Complementar nº 08/2014 do Executivo, Súmula:** Institui normas administrativas específicas para inscrição, protesto e ajuizamento da Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e dá outras providências.

**20 – Proposta de Emenda Modificativa nº 15/2014, ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2014 do Executivo Municipal, Súmula:** Renomeia o parágrafo segundo do Art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 09/2014, para parágrafo único.

**21 – Projeto de Lei Complementar nº 09/2014 do Executivo, Súmula:** Dispõe sobre a regulamentação da Unidade Fiscal do município de Ivaiporã – UFI, definição de valores para aplicação no exercício fiscal de 2015, em observância aos artigos 266, §1º e 268 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.890/2010 e dá outras providências.

**22 - Projeto de Resolução nº 09/2014 do Legislativo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinados a atender dotações constantes do orçamento programa da Câmara Municipal de Ivaiporã. Autoria: Edivaldo Aparecido Montanheri.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Edivaldo Aparecido Montanheri  
Presidente

José Aparecido Péres  
1º Secretário



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Edivaldo Aparecido Montanheri  
Presidente

  
~~Jose Aparecido Péres~~  
1º Secretário

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2014.

  
Ailton Stipp Kulcamp  
Vice-Presidente  
Fábio Rocha de Moraes  
Vereador  
Eder Lopes Bueno  
Vereador  
Nadir Maciel  
Vereadora.  
Sebastião Bonfim Matos  
2º Secretário  
Fernando Rodrigues Dotta  
Vereador  
Ilson Donizete Gagliano  
Vereador